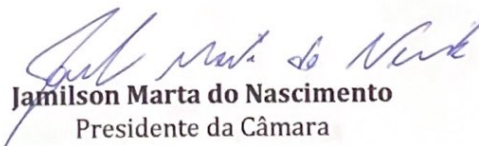




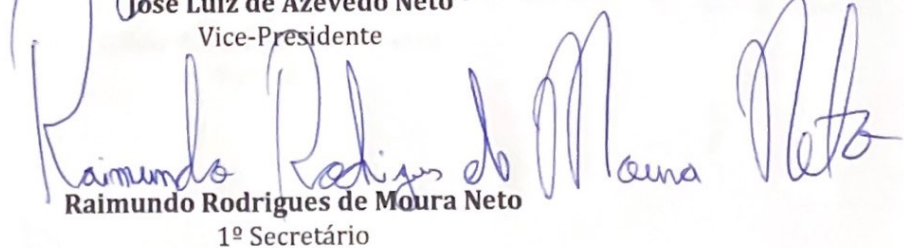
**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO PIAUÍ**

**ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO LEGISLATIVO DE 2023**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2023, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, reuniram-se em Plenário o Senhor Presidente, Jamilson Marta do Nascimento, o Vice-Presidente, José Luiz de Azevedo Neto, 1º Secretário, Raimundo Rodrigues de Moura Neto, 2º Secretário, José Gonçalves de Moura, demais Vereadores, Diogo Rodrigues Leônidas, Francisco Pinheiro, Morse Martins Santos Moura, Murilo Clementino Santos e Rildo Ricardino de Oliveira. Verificando que havia quórum suficiente para o seu funcionamento, o Senhor Presidente declarou aberta a 4ª Sessão Ordinária da Legislatura de 2023. Como matéria da pauta da ordem do dia, já em apreciação, o Projeto de Lei Executivo nº 003/2023, que "Dispõe sobre a alteração da Lei municipal nº 017/2018, para dispor sobre a recondução dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências". O referido Projeto de Lei foi colocado em primeira, segunda e terceira votação e foi aprovado por unanimidade dos votos e vai digitalizado na ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos, e, para constar, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Presidente, Secretários e demais Vereadores.

  
**Jamilson Marta do Nascimento**  
Presidente da Câmara

  
**José Luiz de Azevedo Neto**  
Vice-Presidente

  
**Raimundo Rodrigues de Moura Neto**  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO PIAUÍ**

*José Gonçalves de Moura*  
**José Gonçalves de Moura**  
2º Secretário

*Diogo Rodrigues Leônidas*  
**Diogo Rodrigues Leônidas**  
Vereador

*Francisco Pinheiro*  
**Francisco Pinheiro**  
Vereador

*Morse Martins Santos Moura*  
**Morse Martins Santos Moura**  
Vereador

*Murilo Clementino Santos*  
**Murilo Clementino Santos**  
Vereador

*Rildo Ricardino de Oliveira*  
**Rildo Ricardino de Oliveira**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ



### PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.960/0001-65  
Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000



PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI  
provado em sessão Ordinária  
em 24/03/2023 por Unanimidade  
em 1ª, 2ª e 3ª votações  
Presidente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 017/2018 PARA DISPOR SOBRE A RECONDUÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** – O parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 017/2018, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º – Cada Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública local, será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha (alteração dada pela Lei 13.824/2019.”

**Art. 2º** – Ficam revogados os parágrafos 3º e 4º do art.16 da Lei 017/2018:

**Art. 3º** – O parágrafo 2º do art. 17 da Lei nº 017/2018, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º – O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato, e em caso de não votar em nenhum candidato apertando um número inválido o voto será NULO, já o voto em BRANCO é quando o eleitor pressiona o botão branco da urna eletrônica e depois aperta a tecla confirma.”

**Art. 4º** – Fica acrescido ao art. 20 da Lei nº 017/2018, o seguinte inciso:

XII. Candidato ter curso básico de informática (apresentação de cópia de certificado).

**Art. 5º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Piauí (PI), 23 de março de 2023.

Francisco Barroso de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO PIAUÍ**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.553.960/0001-65  
Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI  
H. provado em sessão Ordinária  
em 29/03/2023 por Unanimidade  
em 1ª, 2ª e 3ª votações  
Presidente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei que adequa a Lei Municipal 017/2018 com relação a recondução dos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Cruz do Piauí.

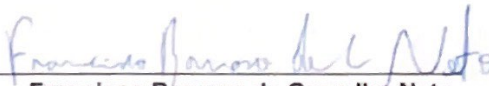
Desta forma, estaremos nos adequando a Lei Federal 13.824/2019 que permitiu a recondução por novos processos de escolha.

Vale frisar, também, a exigência de que os candidatos possuam curso básico de informática, por ser requisito do desenvolvimento das suas atividades diárias.

Informamos, outrossim, que a recomendação ministerial 16/2023, de 02/03/2023 nos solicita que publiquemos o edital das eleições até o dia 03 de abril do corrente ano.

Portanto, a importância do presente projeto requer a Vossas Excelências que o apreciem e o aprovem com a **urgência** que o caso requer.

Santa Cruz do Piauí-PI, 23 de março de 2023.

  
Francisco Barroso de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal